



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XVIII  
EDIÇÃO EXTRA

Em 28 de junho de 2017.

Atos do Executivo

**PORTARIA Nº 102, de 28 junho de 2017.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO NO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL.**

O Prefeito Constitucional do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear os Membros do Conselho Municipal de Cultura e Turismo, do município de Princesa Isabel, relacionados abaixo:

I - Titular: LUCINALDO FEITOSA VENTURA – Presidente – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Suplente: DULCINÉA MARIA DA SILVA - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;

II - Titular: FÁBIO BRAZ PEREIRA: Representante da Secretária Municipal de Finanças, Administração e Planejamento. Suplente: EDINALVA ALVES DOS SANTOS: Representante da Secretária Municipal de Finanças, Administração e Planejamento;

III - Titular: JOSÉ IRISMAR MANGUEIRA DE SOUSA- Representante da Câmara Municipal de Vereadores Suplente: EDNALDO DE MELO - Representante da Câmara Municipal de Vereadores;

IV - Titular; FRANCISCO LEANDRO FLORÊNCIO - Representante da Sociedade Civil; Suplente: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS NETO – Representante da Sociedade Civil;

V - Titular: KÉRCIA FERREIRA DE LIMA – Representante da Assistência Social. Suplente: EDNACHARLES SERAFIM SIQUEIRA - Representante da Assistência Social;

VI - Titular: CARLOS EUGÊNIO LIMA FLORENTINO – Representante dos Artesãos - Suplente: MARIA APARECIDA LEITE – Representante dos Artesãos;

VII - Titular: FRANCISCO ARLEY DE SOUSA MOURA – Representante de Bares, Restaurante, Hotel e similares - Suplente: JOSUÉ ALVES DOS SANTOS – Representante de Bares, Restaurante, Hotel e similares;

VIII - Titular: CHARLES JEFFERSON DE OLIVEIRA – Representante de Empresas de Transporte - Suplente: CLEIDIANO MOURA



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XVIII  
EDIÇÃO EXTRA

Em 28 de junho de 2017.

Atos do Executivo

CASUSA - Representante de Empresas de Transporte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Princesa Isabel - PB, em 28 de junho de 2017.

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito